



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 276

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 276

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE NOS DIAS 09 E 20 DE ABRIL DE 2020 EM TODAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que as celebrações da morte e paixão de Cristo se iniciam na quinta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que dia 20 de abril de 2020 cairá em uma segunda-feira e será véspera do feriado nacional de 21 de abril;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, os dias 09 e 20 de abril de 2020, em todas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública e segurança.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário da pasta dos serviços essenciais de que o trata o caput deste artigo disciplinar o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando a garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 06 de abril de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA